



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 00.394.460/0001-41, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, Seção 2, Página 2, da **Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13ª e 14ª andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Alvaro Toubes Prata**, empossado como Diretor-Presidente da EMBRAPPII para o período de 2024 a 2028, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Embrapii em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada aos 19/07/2024, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Igor Manhães Nazareth**.

Resolvem, com fundamento na Lei nº-9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPPII.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste **Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, ora firmado entre as partes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2024, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2024;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2024;

Anexo IV: Novo Plano de Ação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2024 e com base neste TERMO ADITIVO, a Embrapii-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 715.800,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos reais), conforme Plano de Ação (Anexo III), oriundos do Ministério e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC - UO 28000, à conta do Programa de Trabalho nº 10.28101.22.571.2801.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário -0002 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS, conforme Nota de Empenho NE2024NE00060.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

O presente instrumento ajusta o Plano de Ação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, firmado em 15 de dezembro de 2022, alterando as atividades definidas no Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O novo Plano de Ação encontra-se descrito no Anexo IV deste TA e substitui na íntegra o Anexo III ao 8º Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**LUCIANA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**ALVARO TOUBES PRATA**  
Diretor-Presidente da EMBRAPPII

**IGOR MANHÃES NAZARETH**  
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 21:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO (E), Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12478994** e o código CRC **6C2E27DF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### MINUTA ANEXO I - QIM 18º TA - MDIC

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2024
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	2
	2	Eventos com empresas no quadriênio	Número absoluto	1	Eficiência	1.150
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	2.500
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	1.300
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	1	Efetividade	25
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Participação de alunos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Eficácia	1.450
	8	Despesas administrativas	Percentual		Economicidade	6%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	9	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	4	Efetividade	33,3%
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados no quadriênio	Percentual	5	Efetividade	33,3%
	11	Inserção de recursos humanos em projetos de P,D&I	Número absoluto	1	Efetividade	10.200
	12	Startups, micro e pequenas empresas contratantes	Número absoluto	2	Efetividade	300
	13	Projetos contratados	Número absoluto	5	Efetividade	600
	14	Empresas contratantes	Número absoluto	4	Efetividade	480
	15	Pedidos de propriedade intelectual (PI)	Percentual	2	Efetividade	50%
	16	Satisfação das empresas	Número absoluto	4	Efetividade	8,0
	17	Agilidade no repasse de recursos	Número absoluto	4	Eficiência do processo.	≤6



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E)**, Usuário Externo, em 06/12/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 21:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO (E), Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479008** e o código CRC **EAFB886C**.

---



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### ANEXO II - CRONOGRAMA DESEMBOLSO 18º TA

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS	TOTAL
							DEZEMBRO/2024
1	<b>CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO</b>						
	<p>Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.</p>						
2	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>			715.800,00			715.800,00
	<p>Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&amp;I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente,</p>						

integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.						
<b>TOTAL</b>			<b>715.800,00</b>			<b>715.800,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 21:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO (E), Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479010** e o código CRC **C28D778F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### **ANEXO III - PLANO DE AÇÃO 18º TA MDIC**

#### **Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso – 2024 Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação**

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso no 18º Termo Aditivo.

#### **Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico**

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de PD&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a prospecção, contratação e execução dos projetos de inovação da EMBRAPII sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. A utilização deste recurso impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 18º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (Anexo II) e serão aplicados na contratação de profissionais de mercado para oferecer apoio especializado a Unidades EMBRAPII na identificação e prospecção de empresas com demanda potencial para a contratação de projetos de PD&I. O recurso de R\$ 715.800,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos reais) será utilizado para apoiar as Unidades nas seguintes atividades:

- Identificação do público-alvo: empresas com potencial para contratar projetos de PD&I;
- Prospecção de empresas e divulgação das competências e potencialidades do apoio da Unidade EMBRAPII no desenvolvimento do projeto de PD&I;
- Planejamento de escopo e objetivo do projeto de PD&I com geração de propostas técnicas;
  
- Apoio na contratação do projeto.

A meta da EMBRAPII, com a aplicação dos recursos do Ministério neste macroprocesso, é apoiar a contratação de 20 novos projetos de PD&I com empresas, alinhados às missões prioritárias da política industrial definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 21:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO (E), Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479012** e o código CRC **05423EB8**.

---



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

## ANEXO IV NOVO PLANO DE AÇÃO 8º TA MDIC

### Novo Plano de Ação do 8º TA – Detalhamento por Macroprocesso – 2022

#### Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso no 8º Termo Aditivo.

#### Macroprocesso 2: Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de PD&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a prospecção, contratação e execução dos projetos de inovação da EMBRAPII sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. A utilização deste recurso impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 8º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (Anexo II) e serão aplicados na contratação de profissionais de mercado para oferecer apoio especializado a Unidades EMBRAPII na identificação e prospecção de empresas com demanda potencial para a contratação de projetos de PD&I. O recurso de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será utilizado para apoiar as Unidades nas seguintes atividades:

- Identificação do público-alvo: empresas com potencial para contratar projetos de PD&I;
- Prospecção de empresas e divulgação das competências e potencialidades do apoio da Unidade EMBRAPII no desenvolvimento do projeto de PD&I;
- Planejamento de escopo e objetivo do projeto de PD&I com geração de propostas técnicas;
- Apoio na contratação do projeto.

A meta da EMBRAPII, com a aplicação dos recursos do Ministério neste macroprocesso, é apoiar a contratação de 55 novos projetos de PD&I com empresas, alinhados às missões prioritárias da política industrial definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CN



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E)**, Usuário Externo, em 06/12/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/12/2024, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO (E), Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479022** e o código CRC **D3BC86AE**.

---